



FACULDADE PATOS DE MINAS Comitê de Ética em Pesquisa



Mantenedora:
Associação Educacional de Patos de Minas
CNPJ: 03.288.898/0001-29
Rua Major Gote, 1408 – Centro – Patos de Minas – MG
CEP 38700-001 Fone: (34)3818-2300

EDITAL ANUAL PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES-HUMANOS

EDITAL Nº. 01/2024

O Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, Prof. Dr. Hugo Christiano Soares Melo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a deliberação dos membros do CEP/FPM em reunião ordinária datada de 29 de fevereiro de 2024, torna público que estarão abertas as inscrições para submissão de protocolos de pesquisa com seres humanos para análise pelo CEP/FPM no ano de 2024. Essa análise será realizada com base nos dispositivos descritos neste edital, em observância aos termos estabelecidos pela Resolução CNS 466/12, pela Norma Operacional MS/CNS nº 001/2013, pelo Regimento Interno e demais legislações correlatas da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa/Conselho Nacional de Saúde. O referido edital estará disponível no endereço eletrônico (<https://cepfpm.wordpress.com>) e entrará em vigor na data de sua publicação.

1. DO FUNCIONAMENTO

1.1- Apesar das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNS 466/12 e pela Norma Operacional CNS 001/2013, que determinam um prazo de 30 dias para a emissão do primeiro parecer, o CEP/FPM informa que não realizará reunião ordinária no mês de julho. Em contrapartida, será realizada uma reunião ordinária em data especial em dezembro de 2024. Conseqüentemente, o prazo final para recebimento de protocolos de pesquisa será encerrado de forma impreterível no dia 02 de dezembro de 2024, levando em consideração o calendário letivo da FPM para o referido ano. Até a mencionada data de 02 de dezembro de 2024, os protocolos de pesquisa que estiverem devidamente documentados e completos receberão a validação da Secretaria do CEP/FPM, mediante a atribuição do número C.A.A.E. (Certificado de Apresentação para Apreciação Ética) na Plataforma Brasil. Somente após essa validação, os protocolos serão encaminhados para análise ética e receberão um parecer durante a última reunião do ano, agendada para o dia 12 de dezembro de 2024. Aqueles protocolos que não atenderem às exigências documentais até a data limite estabelecida (02/12/2024) deverão aguardar a publicação de um novo edital para o próximo ano.

1.2- O horário de atendimento à comunidade pelo CEP/FPM será de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 20h, na sala do CEP/FPM, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 1200, Unidade JK, 3º andar. Este horário não se aplica às quintas-feiras em que ocorrem reuniões ordinárias, pois o secretário do CEP/FPM deve participar dessas reuniões.



Comitê de ética em Pesquisa com seres humanos
cep@faculdadepatosdeminas.edu.br

FONE: (34) 3818-2300
WWW.FACULDADEPATOSDEMINAS.EDU.BR

EDUCAÇÃO QUE CONSTRÓI
HISTÓRIAS





FACULDADE PATOS DE MINAS Comitê de Ética em Pesquisa



Mantenedora:
Associação Educacional de Patos de Minas
CNPJ: 03.288.898/0001-29
Rua Major Gote, 1408 – Centro – Patos de Minas – MG
CEP 38700-001 Fone: (34)3818-2300

1.3- A submissão de protocolos de pesquisa para análise pelo CEP/FPM deverá respeitar e atender os termos da Resolução CNS 466/12, Norma Operacional CNS 001/2013, Regimento Interno do CEP/FPM, Resoluções Internas da FPM e demais normas editadas pela CONEP e pelo Conselho Nacional de Saúde, pertinentes à pesquisa com seres humanos, assim como instruções normativas estabelecidas pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres-Humanos na Faculdade Patos de Minas.

1.4- Os procedimentos para elaboração, modelos de documentos e encaminhamento dos protocolos ao CEP/FPM encontram-se no site (<https://cepfpmp.wordpress.com>).

1.5- A submissão de Protocolos de Pesquisa, novos e respostas a pareceres de pendências, ao CEP/FPM deverá ser feita, exclusivamente, via Plataforma Brasil, no endereço eletrônico <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>

2. DOS PARECERES EMITIDOS PELO CEP/FPM E DOS RECURSOS

2.1- De acordo com a Resolução CNS 466/12 e com a Norma Operacional CNS 001/2013, o Comitê de Ética emite o Parecer Consubstanciado para o projeto de pesquisa, retornando para ele uma das seguintes situações: “Aprovado”, “Pendência”, “Retirado” ou “Não Aprovado”.

2.2- Na situação de o pesquisador não concordar com a decisão de pendência do seu protocolo de pesquisa, poderá recorrer da decisão do CEP/FPM por meio de documento datado e assinado pelo Pesquisador Responsável, mencionado na Folha de Rosto, utilizando-se da ferramenta “Recurso”, disponível na Plataforma Brasil.

2.3- Na situação em que o protocolo receber o parecer de “Não Aprovado”, o pesquisador poderá submeter novamente o protocolo ao CEP/FPM, com toda a documentação para outra análise, na forma de um novo protocolo de pesquisa, considerando os motivos da reprovação do anterior. Para o caso de “não aprovação” não cabe recurso.

2.4- O recurso contra um Parecer de “Não Aprovado”, será recusado pela equipe da Secretaria do CEP/FPM.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Comitê de ética em Pesquisa com seres humanos
cep@faculdadepatosdeminas.edu.br

FONE: (34) 3818-2300
WWW.FACULDADEPATOSDEMINAS.EDU.BR

EDUCAÇÃO QUE CONSTRÓI
HISTÓRIAS





FACULDADE PATOS DE MINAS Comitê de Ética em Pesquisa



Mantenedora:
Associação Educacional de Patos de Minas
CNPJ: 03.288.898/0001-29
Rua Major Gote, 1408 – Centro – Patos de Minas – MG
CEP 38700-001 Fone: (34)3818-2300

3.1- De acordo com a Resolução CNS 466/12 e com a Norma Operacional CNS 001/2013, o CEP/FPM tem prazo de 30 dias para o fornecimento do primeiro parecer para Protocolos novos. O Parecer Consubstanciado será enviado para o pesquisador principal, exclusivamente, via Plataforma Brasil, sendo de total responsabilidade do Pesquisador Responsável acessar a Plataforma Brasil, periodicamente, para verificar as informações sobre o seu protocolo. Após a expedição do Parecer Consubstanciado, o pesquisador tem prazo de **30** dias para responder às possíveis pendências solicitadas pelo CEP/FPM, sob pena de arquivamento do protocolo de pesquisa e encerramento do processo de análise.

3.2- Poderão ocorrer atrasos no envio dos Pareceres Consubstanciados nos períodos de férias, feriados e recessos na Faculdade Patos de Minas, assim como em decorrência do avultado número de protocolos de pesquisa a serem analisados, ou redução do número de membros ativos do CEP/FPM.

3.3- O protocolo de pesquisa que não atender por três vezes consecutivas aos pareceres substanciados de pendências apontadas pelo CEP/FPM receberá o parecer substanciado de “não aprovado”.

3.4- No caso de dúvidas a respeito dos trâmites descritos neste edital, os pesquisadores podem buscar informações nos Manuais disponíveis no portal da Plataforma Brasil ou entrar em contato com a secretaria do CEP/FPM pelo telefone (34) 3818-2300, das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), ou pelo endereço eletrônico cep@faculdadepatosdeminas.edu.br.

3.5- O CEP/FPM reserva-se no direito de modificar as determinações constantes neste edital por meio de retificações e/ou complementações.

3.7- Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela plenária do CEP/FPM.

3.8- O presente edital estará disponível nos portais <http://faculdadepatosdeminas.edu.br> e <https://cepfpm.wordpress.com> e publicado na forma escrita, na sala do CEP/FPM e nas quatro unidades da Faculdade Patos de Minas, Unidade I: Rua Major Gote, 1408, Centro; Unidade Shopping: Rua Major Gote, 1901, Centro; Unidade JK: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1220, Cristo Redentor; Policlínica FPM: Rua Major Gote, 1409, e também será enviado à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Patos de Minas, 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Hugo Christiano Soares Melo
Coordenador do CEP/FPM



Comitê de ética em Pesquisa com seres humanos
cep@faculdadepatosdeminas.edu.br

FONE: (34) 3818-2300
WWW.FACULDADEPATOSDEMINAS.EDU.BR

EDUCAÇÃO QUE CONSTRÓI
HISTÓRIAS

